



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. n 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE OUVIDORIA A SER IMPLANTADO NA CÂMARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **SINO – Consultoria e Informática Ltda., - EPP**, DECORRENTE DO PROCESSO N.º 004/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de bens e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55- Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **JOÃO NELSON DOS REIS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.699.308-5 e do CPF/MF n.º 177.406.048-52 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SINO – Consultoria e Informática Ltda., - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 em Piracicaba - SP, neste ato representada por seu Diretor Sérgio Rinaldi Rolim, CPF n.º 365.038.868-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1 - O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. n 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados em consultoria, suporte técnico e fornecimento de licença de uso, treinamento, hospedagem do sistema de Ouvidoria implantado nas dependências da CONTRATANTE.

Características do Sistema de Ouvidoria:

- Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagem pelo site da Câmara
- Possibilidade de os usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, cpf, endereço, e-mail, telefone e a solicitação
- Cadastro de tipos de demandas, suas especificações e descrição
- Geração de número de protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação
- Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara
- Possibilidade de o cidadão acompanhar por e-mail ou pelo site a atualização do status da sua solicitação e descrição do resultado
- Possibilidade de pesquisa para o usuário do sistema pelos campos de cadastro

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Como decorrência da prestação dos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE assistência técnica e eventuais correções no “programa objeto” do sistema “OUVIDORIA”.

3.2 - O sistema supracitado é de propriedade da CONTRATADA, que confere a CONTRATANTE, durante a vigência do presente contrato, o direito para seu uso pessoal exclusivo e intransferível.

3.3 - A CONTRATADA não tem qualquer responsabilidade para com a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos da CONTRATANTE.

3.4 – A CONTRATADA, findo o prazo contratual, deverá enviar uma cópia de toda a base de dados de informações dos sistemas em mídia digital e entregar à CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. n 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula segunda, a importância de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais, a serem pagos até 5 (cinco) dias da emissão da Nota Fiscal. O valor total do contrato é R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

4.2 – Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento mensal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente Contrato é firmado pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste instrumento.

5.2 – O prazo de vigência de 02 (dois) meses é em razão de que no mês de março/2019 irá vencer o contrato de desenvolvimento do SITE da Câmara Municipal, e s.m.j., entendemos que o sistema de ouvidoria possa estar englobado num futuro objeto, já que podem ser sistemas interligados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. **3.3.90.39.00.0000** – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica, do exercício de 2019, e as dotações correspondentes, nos exercícios futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, através de ofício com as razões que ocasionaram a decisão, sendo que por inadimplência e infração ou descumprimento de qualquer das partes, será devida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

C.N.P.J. n 50.528.983/0001-01

Telefone: 4489-8888

Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

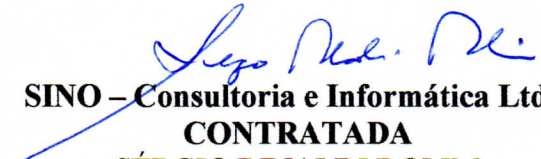
Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Francisco Morato, 25 de janeiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONTRATANTE

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES


SINO - Consultoria e Informática Ltda.

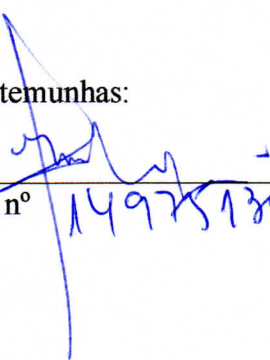
CONTRATADA

SÉRGIO RINALDI ROLIM

Testemunhas:

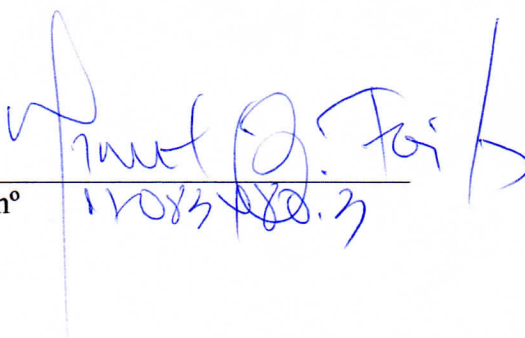
1.)

RG nº


14975134-4

2.)

RG nº


11083480-3